



AVISO AOS DEBENTURISTAS

RECADASTRAMENTO DAS DEBÊNTURES DA 1ª, 2ª, 3ª e 4ª SÉRIES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL DA TERMELÉTRICA PERNAMBUCO III S.A.

A Termelétrica Pernambuco III S.A. ("Emissora" e "Companhia"), devidamente representada de acordo com seus instrumentos constitutivos, na qualidade de emissora, conforme o Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional ("Debêntures" e "Emissão"), todas nominativas e escriturais, emitidas em 25 de outubro de 2013, vem informar o que segue.

Em razão do vencimento antecipado das Debêntures ocasionada pelo descumprimento das obrigações pecuniárias determinadas na Assembleia Geral de Debenturistas ocorrida em 31 de agosto de 2017 ocorrida às 11h, 12h e 12h30, os referidos ativos foram retirados do sistema da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTMV ("B3") na data de 13 de agosto de 2018.

Em Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 17 de setembro de 2019 às 10h30 os Debenturistas, conforme abaixo definido, constaram em ata que a Emissora deveria tomar as providências quanto ao recadastramento das Debêntures perante a B3. Em observância a essa solicitação, a Emissora, presando pelas melhores práticas de mercado, vem a público informar que irá iniciar o processo de recadastramento, o qual possibilitará o registro das Debêntures em nome do respectivo titular que esteja com o cadastro devidamente atualizado na B3, bem como a oportuna liquidação do pagamento de eventos devidos pela Companhia.

As características das Debêntures a serem recadastradas no sistema da B3 observarão os documentos originais da Emissão, bem como eventual alteração de característica das Debêntures decorrente do acordo judicial, sendo aplicadas aos referidos ativos as regras da B3 relativas a valores mobiliários registrados.

Os titulares das Debêntures (“Debenturistas”) na data de 13 de agosto de 2018 e seus respectivos Custodiantes, que **não concordem** com o registro da sua respectiva posição do ativo no sistema da B3 deverão se manifestar ao Itaú S.A., **em até 30 dias corridos contados da data de publicação deste aviso**, por meio de carta com firma reconhecida por semelhança informando a quantidade de Debêntures aos cuidados da Equipe de Atendimento Exclusivo aos Investidores no endereço, Rua Santa Virgínia, 299, prédio B, térreo, Tatuapé, CEP 03084-010, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades), devendo apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Se Debenturistas Pessoas Físicas: **(a)** Carteira de Identidade; **(b)** Cadastro de Pessoa Física (“CPF”); e **(c)** comprovante de endereço.
- Se Debenturistas Pessoas Jurídicas: **(a)** estatuto ou contrato social consolidado em vigor e ata ou alteração contratual de eleição dos atuais representantes legais; **(b)** cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”); e **(c)** Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência de seus representantes legais.

Para esclarecer dúvidas em relação ao procedimento e obter informações adicionais, os debenturistas poderão entrar em contato com a Central de Atendimento a Acionistas do Itaú nos seguintes telefones: (11) 3003-9285 para capitais ou 0800-720-9285 para demais localidades.

Após o prazo acima indicado, não havendo manifestação, as posições de Debêntures atualmente mantidas nos controles da Itaú Corretora de Valores S.A., prestadora de serviço de escrituração das Debêntures, que coincidirem com a posição de Debêntures que constava no sistema na B3 no dia 13/08/2018 serão registradas em nome do titular, em conta sob a responsabilidade do respectivo custodiante. A ausência de manifestação será considerada, para todos os fins e efeitos, como plena concordância do procedimento descrito acima.

No caso de ser manifestada a não concordância com o registro das posições das Debêntures, a posição será mantida nos controles da Itaú Corretora.

Os Debenturistas que em razão de falta de atualização cadastral perante a B3 ou que por outra razão não possam ter o retorno de sua posição no sistema da B3, deverão entrar em contato com seu Custodiante para que este possa solicitar o retorno da posição conforme procedimento padrão da B3 descrito no Manual de Operações do

Segmento Cetip UTVM disponível no endereço http://www.b3.com.br/pt_br/regulacao/estrutura-normativa/manuais-de-operacoes/.

A Companhia esclarece que, o retorno das Debêntures na posição do titular no ambiente da B3, não representa novação das obrigações nela previstas, para todos os fins e efeitos.

A administração da Companhia, através da sua área de Relação com Investidores, coloca-se à disposição dos detentores das Debêntures, acionistas e do mercado para esclarecimentos adicionais através do telefone (11) 4130-3855 e do e-mail ri@utepeiii.com.br.

São Paulo, 11 de agosto de 2020.

Termelétrica Pernambuco III S.A.